



DECRETO 43/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre a renovação do prazo de suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. **Pe. JOSÉ WALMIR DE LIMA**, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão, das aulas da rede pública municipal de ensino, inclusive das aulas do Cursinho Pré-Vestibular Municipal Professor José Bispo até o dia **30 de abril de 2020**.

Parágrafo Único - As disposições previstas no *caput* deste artigo se aplicam também a rede privada de ensino.

Art. 2º - As suspensões das atividades e eventos previstas nos Decretos nº 38, nº 39, nº 41 e nº 42 terão vigência por mais **15 (quinze) dias**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pe. José Walmir de Lima

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal